

Fundos de Investimento J.P. Morgan

JPMorgan Global Income FIC Multimercado CP - IE - Classe A

Características do Fundo

CNPJ 26.112.046/0001-96 Código Anbima 454281

Objetivo de Investimento: O JPMorgan Global Income - Classe A é um fundo de investimento local que aplica seus recursos no Global Income Master. Este, por sua vez, investe a maior parte de seu patrimônio no fundo de investimento JPM Global Income Fund, domiciliado em Luxemburgo (fundo global). Por meio de uma abordagem flexível, o fundo global visa proporcionar aos investidores um fluxo constante de renda, além de crescimento do capital no longo prazo. No caso do fundo local, o fluxo de renda será constantemente reinvestido.

Exposição Cambial: O fundo global é denominado em Euro (EUR), mas pode possuir exposição significativa de seu portfólio em outras moedas. As aplicações no fundo local não estão sujeitas à variação do Real em relação às demais moedas internacionais, uma vez que é utilizada uma estrutura de proteção cambial ("hedge").

Público Alvo: Investidores qualificados.

Classificação ANBIMA: Multimercados Investimento no Exterior

Gestor: J.P. Morgan Adm. de Carteiras Brasil Ltda.

Administrador: BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A.

Custodiante: BNY Mellon Banco S.A.

Auditor: KPMG

PL Atual: R\$170.143.885,25

PL Médio 12 meses: R\$88.157.656,19

PL Estratégia: R\$92.361.248.653,00

Data de início do Fundo: 09/11/2017

Aplicação Inicial: R\$5.000,00

Valor mínimo para movimentação: R\$1.000,00

Valor mínimo de permanência: R\$1.000,00

Horário de aplicação/resgate: Diário até 14:00h

Cotização para aplicação: D+1 fechamento (dias úteis)

Cotização para resgate: D+1 fechamento (dias úteis)

Liquidação para resgate: D+4 após a conversão das cotas (dias úteis)

Taxa de administração: 0,90% a.a.

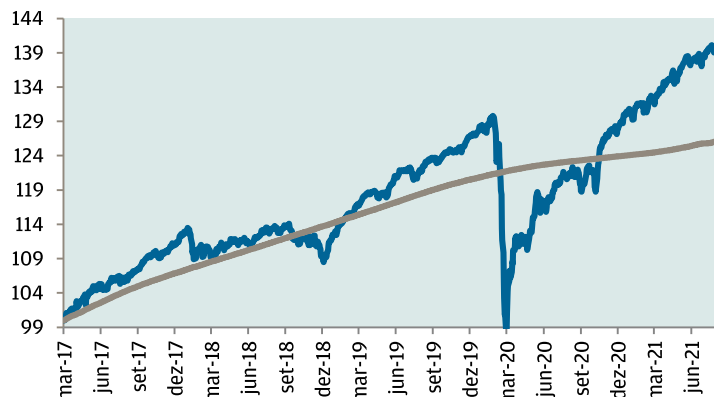
Taxa de performance: Não há

Taxa de saída: Não há

Rentabilidade

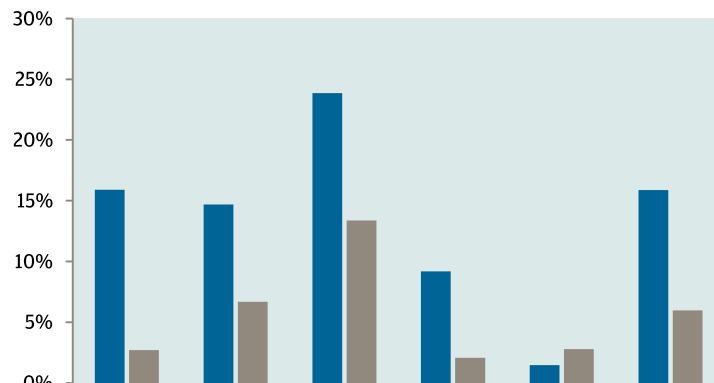
- Fundo: JPMorgan Global Income FIC Multimercado CP - IE - Classe A
- Índice de Referência: CDI

EVOLUÇÃO DA COTA VS ÍNDICE DE REFERÊNCIA



RESULTADO EM DIFERENTES PERÍODOS

	ago/21	jul/21	jun/21	mai/21	abr/21	mar/21
1	1,09%	0,82%	0,79%	1,32%	1,72%	1,91%
2	0,42%	0,36%	0,30%	0,27%	0,21%	0,20%
Diferença	0,7%	0,5%	0,5%	1,1%	1,5%	1,7%



	12 meses	24 meses	36 meses	2021	2020	2019
1	15,89%	14,70%	23,85%	9,17%	1,45%	15,88%
2	2,70%	6,68%	13,38%	2,06%	2,77%	5,97%
Diferença	13,2%	8,0%	10,5%	7,1%	-1,3%	9,9%

Sobre o JPM GLOBAL INCOME FUND, domiciliado em Luxemburgo

PL Atual: EUR 23.711,5 m

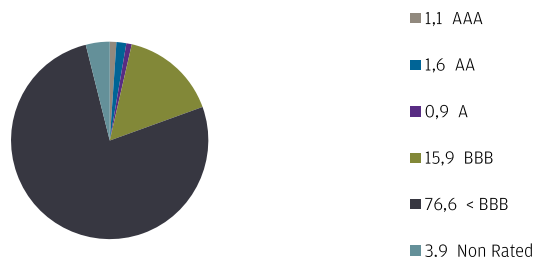
Data de início do fundo: 11/12/2008

Posições na carteira

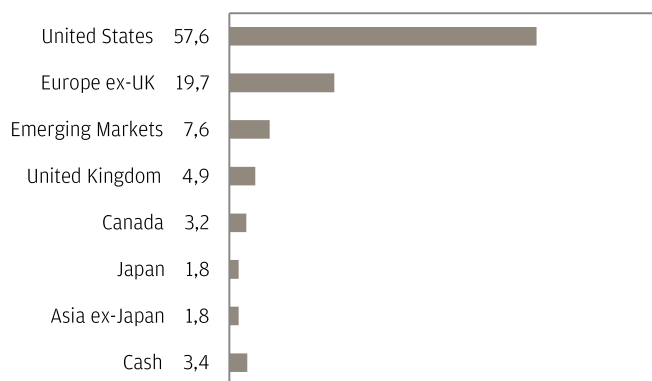
Dados referentes ao mês anterior ao mês de divulgação do material.

10 MAIORES POSIÇÕES NA CARTEIRA

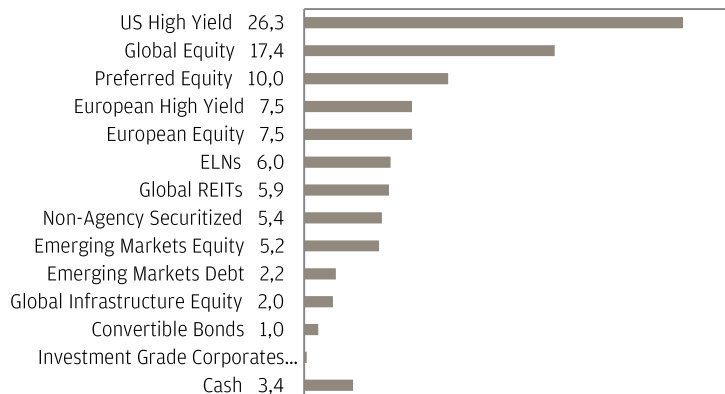
Empresa	Setor Econômico	% de Ativos
CS RTY Covered Call Note 10/21	Equity	1,00%
UBS RTY Covered Call Note 08/21	Equity	1,00%
BC RTY Covered Call Note 09/21	Equity	1,00%
UBS RTY Covered Call Note 10/21	Equity	1,00%
CITI RTY Covered Call Note 08/21	Equity	1,00%
CITI RTY Covered Call Note 09/21	Equity	1,00%
Prologis	Equity	0,50%
Taiwan Semiconductor	Equity	0,50%
Roche	Equity	0,50%
Samsung Electronics	Equity	0,50%



Composição da Carteira por Região (%)



Composição da Carteira por Setor (%)



DISCLAIMERS GERAIS

Fonte: J.P. Morgan Asset Management, para o mês de referência destacado no relatório ou data explicitamente mencionada. Este material é um comunicado geral com finalidade unicamente informativa. O material tem natureza educacional e não foi produzido com o intuito de servir como recomendação para produtos ou estratégias de investimento. Todos os exemplos utilizados são genéricos, hipotéticos e somente para fins ilustrativos. Antes de tomar alguma decisão financeira ou de investimento, o investidor deve buscar aconselhamento individual de um assessor financeiro, legal, tributário ou demais profissionais que considerem questões específicas e particulares daquele investidor. Fundos Locais estão disponíveis para distribuição no Brasil, exclusivamente, para investidores Qualificados. Os fundos internacionais aqui mencionados não são registrados perante a CVM - Comissão de Valores Mobiliários e, portanto, não são objeto de oferta pública aos investidores residentes no Brasil. Quaisquer informações sobre ativos negociados no exterior, inclusive sobre fundos de investimento administrados por outras unidades de negócios do J.P. Morgan Asset Management, são meramente indicativas e apresentadas no contexto dos investimentos realizados pelo fundo local em ativos no exterior. Os investimentos em Fundos de Investimento não contam com garantia do Administrador, do Gestor, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Crédito - FGC. Leia a lâmina de informações essenciais, se houver, e o regulamento antes de investir. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros. A rentabilidade divulgada não é líquida de impostos. O indicador econômico apresentado trata-se de mera referência econômica e não meta ou parâmetro de performance. Posições sujeitas a alterações. As posições citadas não devem ser consideradas recomendações para comprar ou vender um determinado ativo. O objetivo de investimento do Fundo é uma meta a ser perseguida, não havendo qualquer garantia ou promessa de rentabilidade nesse sentido. Tributação Aplicável: Longo Prazo. Supervisão e Fiscalização - Comissão de Valores Mobiliários - CVM / Serviço de Atendimento ao Cidadão em www.cvm.gov.br. O Regulamento está disponível em www.bnymellon.com.br/sf (clique em fundos administrados e insira o gestor). Serviço de Atendimento a Clientes (SAC) - (21) 3219-2600, (11) 3050-8010 ou 0800 725 3219 - SAC@bnymellon.com.br. Ouvidoria - Para acionar a Ouvidoria, é necessário ter o número do protocolo fornecido previamente ao registrar a sua reclamação no SAC - 0800 725 3219. J.P. Morgan Asset Management é a marca da divisão de gestão de ativos do JPMorgan Chase & Co. e afiliadas no mundo. Classificação ANBIMA: Multimercados Investimento no Exterior. Nível 1: Multimercados - Fundos que possuam políticas de investimento que envolvam vários fatores de risco, sem o compromisso de concentração em nenhum fator em especial, sendo o hedge cambial da parcela de ativos no exterior facultativo ao gestor. Nível 2: Investimento no Exterior - Fundos que podem investir mais de 40% (quarenta por cento) de seus recursos no exterior, conforme regulamentação da CVM.

